

N.º

ASSUNTO

SERVIÇO

PROJETO DE LEI N.º 12/59.



Dispõe sobre denominação de cargos.

O Povo do Município de Ouro Preto, etc, etc.

Art. 1º - O atual cargo "Diretor do Departamento de Obras" constante do orçamento vigente passa a denominar-se "Chefe do Serviço de Água e Esgotos.

Art. 2º - O atual cargo "Diretor da Superintendência Técnica de Engenharia" constante do orçamento vigente passa a denominar-se Chefe do Departamento de Obras.

Art. 3º - As despesas constantes dos artigos 1º e 2º desta lei, são as mesmas contidas no orçamento vigente, obedecidas as dotações próprias, cu sejam 8-63-1 e 8-80-0 respectivamente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1959.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,de.....de.....

.....
prefeito Municipal

Art. 4º - O atual encarregado do serviço de água e esgoto passará a denominar: Auxiliar dos Serviços de Águas e Esgotos.

23
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
Município de Ouro Preto

PARECER N.º 8 (1ª discussão)

Em vista de tratar-se de projeto de interesse administrativo; sou pela aprovação do projeto em pauta nº 12/59, em 1ª discussão, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 1959.

Stefano Francisco Relator
Victor Luiz Cruz

12/59
J. F. B.

Aprovado em primeira discussão por unanimidade

Sala das Sessões, 13/5/1959

J. F. B.
(Rubrica do Presidente)

Projeto n. 12/59

Aprovado em primeira discussão por unanimidade

Sala das Sessões, 13/5/1959

J. F. B.
(Rubrica do Presidente)

PARECER N.º 2 (2ª discussão)

Projeto nº 12/59

RELATÓRIO

O Projeto nº 12/59, do Executivo, dispõe sobre denominação de cargos, cuja finalidade principal é regularizar a situação dos funcionários da Prefeitura. A ilustre Comissão de Finanças Justiça e Legislação, ao examiná-lo, emitiu parecer favorável; submetido à 1ª discussão foi aprovado.

PARECER

Esta Comissão nada tem a opor à sua aprovação em segunda discussão, secundando a manifestação da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, 23 de Maio de 1959.

Albino Fernandes

Sebastião Francisco

Paulo César da Silva - Relator

O Pres.

Aprovado em segunda discussão
por unanimidade

Sala das Sessões, 25 / V / 1959

[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)

PARECER N.º 14/59

Projeto nº 12/59 (3ª discussão)

Trata-se do projeto nº 12/59, do Executivo, que dispõe sobre denominação de cargos, cuja finalidade é regularizar a situação de funcionários da Prefeitura.

Esta Comissão é de parecer que o projeto em exame, já aprovado em 1ª e 2ª discussões, seja submetido à 3ª e última discussão e aprovado, como se acha redigido.

Sob esta forma seja enviado à Sanção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRATO DECRETA:

Art. 1º - O atual cargo "Diretor do Departamento de Obras" constante do orçamento vigente passa a denominar-se "Chefe do Serviço de Água e Esgotos".

Art. 2º - O atual cargo "Diretor da Superintendência Técnica de Engenharia" constante do orçamento vigente passa a denominar-se Chefe do Departamento de Obras.

Art. 3º - As despesas constantes dos artigos 1º e 2º desta lei, correrá por conta das dotações 8-63-1 e 8-80-0, respectivamente, do orçamento vigente.

Art. 4º - O atual encarregado do serviço de água e esgoto passará a denominar-se: Auxiliar dos Serviços de Águas e Esgotos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1959.

Sala das Comissões, 1º de Junho de 1959.

Antônio Carlos de Souza

Belisário Ferriz Relator

Antônio Carlos de Souza

Publicado. Dar para Ordem do dia

Em _____/1959

O Presidente

Antônio Carlos de Souza

Envia Proposição de Lei nº 143/59

23

Junho

9

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo nº 18/59, referente à proposição de lei nº 143/59, a qual foi submetida à 3ª e última discussão na sessão da Câmara Municipal, realizada ontem, e aprovada, a saber:

Proposição de lei nº 143/59 - Dispõe sobre denominação de cargos.

Valho-me da oportunidade para hipotecar-lhe as expressões do meu grande apreço.

José Feliciano Rodrigues-Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Benedito Gonçalves Xavier

DD. Prefeito Municipal

OURO PRETO

ARP/HG

A U T Ó G R A F O Nº 18/59

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto faz pu-
blicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de lei nº
12/59, que se refere ao processo nº 18/59, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DECRETA:

Art. 1º - O atual cargo "Diretor do Departamen-
to de Obras" constante do orçamento vigente passa a denominar-
se " Chefe do Serviço de Água e Esgôtos " .

Art. 2º - O atual cargo "Diretor da Superinten-
dência Técnica de Engenharia" constante do orçamento vigente
passa a denominar-se " Chefe do Departamento de Obras " .

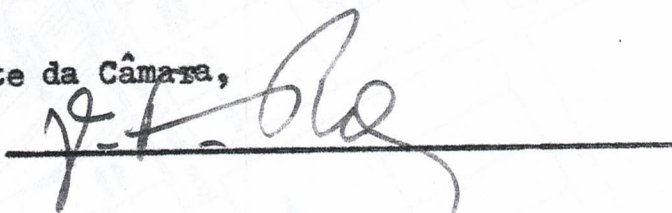
Art. 3º - As despesas constantes dos artigos 1º
e 2º desta lei, correrão por conta das dotações 8-63-1 e 8-80-
0, respectivamente, do orçamento vigente.

Art. 4º - O atual encarregado do serviço de á-
gua e esgoto passará a denominar-se: Auxiliar dos Serviços
de Água e Esgôtos.

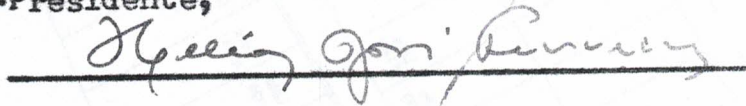
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroa-
gindo-se seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1959.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 22 de Junho de
1959.

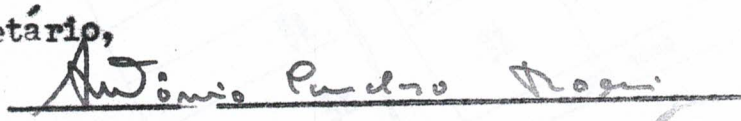
O Presidente da Câmara,



O Vice-Presidente,



O Secretário,



Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Ouro Preto, e registrado no livro próprio, aos vinte e três
dias de Junho de mil novecentos e cinquenta e nove. (1959).

O Diretor da Secretaria,



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 143/59

Dispõe sobre denominação de cargos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DECRETA:

Art. 1º - O atual cargo "Diretor do Departamento de Obras" constante do orçamento vigente passa a denominar-se "Chefe do Serviço de Água e Esgôtos".

Art. 2º - O atual cargo "Diretor da Superintendência Técnica de Engenharia" constante do orçamento vigente passa a denominar-se "Chefe do Departamento de Obras".

Art. 3º - As despesas constantes dos artigos 1º e 2º desta lei, correrão por conta das dotações 8-63-1 e 8-80-0, respectivamente, do orçamento vigente.

Art. 4º - O atual encarregado do serviço de água e esgoto passará a denominar-se: Auxiliar dos Serviços de Água e Esgôtos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1959.

Paço Municipal de Ouro Preto, vinte e dois de Junho de mil novecentos e cinquenta e nove.

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]

O Vice-Presidente,

[Assinatura]

O Secretário,

[Assinatura]

Publicada e registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto, aos vinte e três dias de Junho de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

O Diretor da Secretaria,

[Assinatura]

N.º

S/N/59

ASSUNTO

envia lei

SERVIÇO

Gab.do Prefeito

6 - VII
59
Ouro Preto

Em 6 de Julho de 1959

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal
Ouro Preto

Passo ás mãos de V.Excia. devidamente
sacionanda a lei n.135, s/ denominação de cargos, conforme
proposição de lei n.143.

Atenciosamente.

Benedictos
Prefeito Municipal

At. 8. Julho 1959